

EDITAL UFMS/PROAES N° 11, DE 08 DE MARÇO DE 2019

**SELECIONAR DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PRESENCIAIS,
NA AÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA
UFMS - AUXÍLIO - EMERGENCIAL PARA 2019**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução n° 135/2018, Coun, de 28 de dezembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de discentes dos Cursos de Graduação, presenciais, na Ação Auxílio Emergencial do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2019. O recurso financeiro destinado a atender as Ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

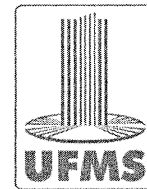
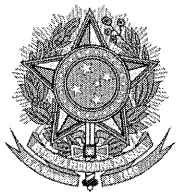
- 1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, presenciais, da UFMS para o Auxílio Emergencial.
- 1.2. O **Auxílio Emergencial (AE)** é um apoio financeiro mensal, pago por até três meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês para discentes em dificuldade econômica emergencial e transitória, com alto risco de evasão.
- 1.3. O auxílio poderá ser prorrogado por igual período, no mesmo ano, mediante a solicitação do estudante.
- 1.4. Serão concedidos 350 auxílios em 2019 para atender as necessidades dos acadêmicos nos Câmpus e na Cidade Universitária.
- 1.5. Este edital será fluxo contínuo e os discentes poderão se inscrever durante todo o processo letivo.

2. DOS PRAZOS

ETAPAS	PERÍODOS
Submissão de proposta no Sigproj	Até dia 10 de cada mês
Análise e complementação de documentos (se for o caso)	Até dia 15 de cada mês
Conclusão das análises e envio para pagamento	Até dia 20 de cada mês
Divulgação da lista mensal de selecionados (no site da Proaes)	Até dia 30 de cada mês
Previsão de recebimento da 1ª parcela	Até o dia 10 do mês subsequente à solicitação

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para se candidatar ao auxílio, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial.



- 3.1.2. Possuir renda **per capita** de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), conforme art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.
- 3.1.3. Ser prioritariamente oriundo de município distinto da localização do campus no qual está matriculado;
- 3.1.4. Não possuir curso superior (graduação ou tecnólogo).
- 3.1.5. Estar matriculado, preferencialmente, no primeiro ano da graduação.
- 3.1.6. Não receber subsídio financeiro da UFMS ou outro auxílio oriundo de programas oficiais externos à UFMS, exceto subvenções financeiras pontuais.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

4.1. O acadêmico deve fazer o pedido no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) respeitando os seguintes procedimentos:

- a. Preencher o Formulário (Anexo I) e anexá-lo no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – Sigproj;
- b. Anexar todos os documentos comprobatórios digitalizados conforme relação descrita no Anexo III;
- c. Imprimir, assinar e anexar no Sigproj o Termo de Compromisso com ciência acerca dos critérios e responsabilidades para recebimento do auxílio (Anexo II).

5. ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA

5.1. Os modelos de declaração estão disponíveis no site da Proaes, na página do Auxílio Emergencial (<https://proaes.ufms.br/>).

5.2. O discente deverá informar a renda bruta de cada membro da composição familiar, desconsiderando o adiantamento de férias e o décimo terceiro salário. Destaca-se que benefício e/ou auxílios assistenciais (benefício de prestação continuada, bolsa família, vale renda e outros) deverão ser informados, mas não contarão como renda.

5.3. O cálculo da renda per capita do grupo familiar do discente terá como base a soma dos rendimentos brutos divididos pelo número de membros da família.

5.4. Caso haja necessidade, para complementação do cálculo de renda, poderão ser solicitados outros documentos não previstos no Anexo III, a critério do profissional da Divisão de Assistência ao Estudante (Diase) ou da Secretaria de Apoio para Assuntos Estudantis (Secae).

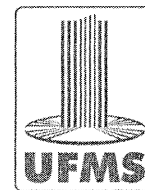
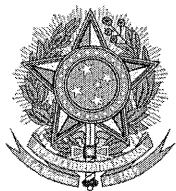
5.5. As solicitações serão analisadas pela Diase, na Cidade Universitária, e pelas Secaes, nos respectivos Câmpus.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A submissão da documentação comprobatória no Sigproj, as informações e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do discente.

6.2. A informação falsa fornecida pelo discente ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e



financeira da UFMS.

6.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.5. A Proaes reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

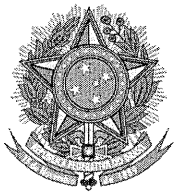
6.6. O Edital tem os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário Socioeconômico para solicitação de Auxílio Emergencial.

ANEXO II – Termo de Compromisso para concessão do Auxílio Emergencial.

ANEXO III – Relação de documentos comprobatórios de renda.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



ANEXO I DO EDITAL UFMS/PROAES Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

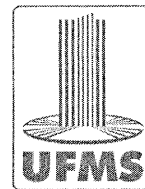
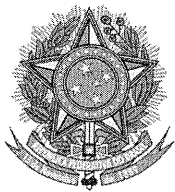
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () M () F
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Curso:		
Semestre:	RGA:	
Câmpus/Unidade:		
Turno do Curso: () Manhã () Tarde () Noite () Integral		
Dados Bancários Banco: Agência: Conta-Corrente:	E-mail: Celular:	
Possui curso superior? () Não () Sim. Qual?		

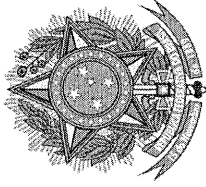
2. DADOS DE MORADIA

ENDEREÇO ATUAL DO ACADÊMICO: Rua:		
Número:	Complemento:	Ponto de Referência:
Bairro:		
Mora: () Com os pais () República () Pensão/Pensionato () Casa de Parente () Sozinho () Outros. Descreva:		
Valor do aluguel ou custo mensal da atual moradia? R\$		

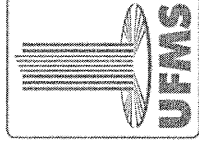


ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS: Rua:		
Número:	Ponto de Referência:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Tipo de Residência: <input type="checkbox"/> Própria quitada <input type="checkbox"/> Própria financiada <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida. Por quem? <input type="checkbox"/> Outros. Descreva:		
Valor do financiamento, ou aluguel ou custo mensal da moradia dos pais/responsáveis? R\$		

Registre as informações que julgar necessário e que não foram contempladas nos itens anteriores:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



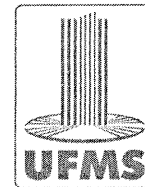
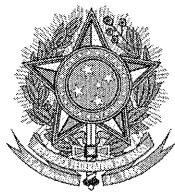
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você). Descrever a ocupação de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste).

Nome Completo	Idade	Parentesco/ Vínculo com o estudante (*)	Estado Civil	Ocupação	Renda Bruta

(*) 1 – Acadêmico; 2 – Pai; 3 – Mãe; 4 – Irmão (s); 5 – Esposo (a); 6 – Filho (s); 7 – Avô (s); 8 – Outro (s) parente (s); 9 – Amigo(s); 10 – Namorado (a); 11 – Outros.



ANEXO II DO EDITAL UFMS/PROAES Nº 11 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

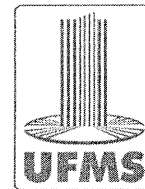
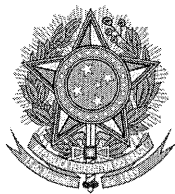
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro serem verdadeiras as informações contidas neste formulário de solicitação de Auxílio Emergencial referente ao ano de _____ para minha avaliação socioeconômica. Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Artigo 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Estou ciente de que a comprovação das informações prestadas acima poderá ser solicitada a qualquer momento, e caso haja inconsistência entre os dados informados meu desligamento será imediato.

Local e data

Assinatura do Acadêmico



ANEXO III DO EDITAL UFMS/PROAES Nº 11 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

1. Documentos pessoais do candidato e de todos os membros da família (cópias):

- a) CPF e RG de todos os membros da família, inclusive do acadêmico;
- b) Situação cadastral do CPF do acadêmico, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive do acadêmico – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro (contrato) e folha subsequente em branco;
- d) Certidão de nascimento dos menores de idade.

2. Documentos para comprovação de residência:

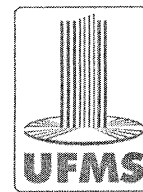
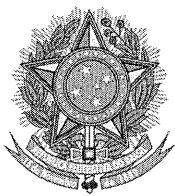
- a) Casa própria: cópia das contas de água e energia elétrica atualizadas em nome de algum dos membros da família;
- b) Casa cedida: declaração assinada pelo proprietário/cedente ;cópias das contas de água e energia elétrica atualizadas;
- c) Casa alugada: contrato de aluguel e cópias das contas de água e energia elétrica atualizadas;
- d) República e Pensionato: declaração conforme modelo e contrato de aluguel;

2.1. No caso em que o comprovante esteja em nome de terceiros, apresentar justificativa que comprove a residência do candidato e/ou de sua família.

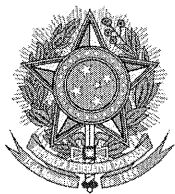
3. Comprovação de Composição de Renda Familiar:

3.1. Todos os membros familiares com mais de 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e a folha subsequente em branco - e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso. Caso algum dos membros da família ou o acadêmico não tenha a CTPS, deverá apresentar declaração para justificar a falta do documento (Anexo I).

I - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:	a) Contracheque ou holerite referente ao último mês; b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
II - Aposentado ou pensionista:	a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; b) Última declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.



III - Servidor público estatutário:	a) Contracheque ou holerite referente ao último mês; b) Última declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IV - Profissional autônomo ou profissional liberal: (Prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio da renda mensal; b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês; c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; d) Última declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
V – Proprietários de empresa/comércio: (Sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio da renda mensal; b) Comprovação de recebimento de pró-labore; c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; d) Última declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VI – Proprietários de empresa/comércio: (Microempreendedor)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio da renda mensal; b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN; c) Última declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VII - Trabalhador Informal: (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa. Exemplos: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, “bicos”, free lances, entre outros.)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio da renda mensal; b) Última declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VIII – Desempregado:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada; b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus; c) Última declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IX - Produtor Rural:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio da renda mensal; b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural



	(ITR); c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso; d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso; e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; f) Última declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
X - Do lar:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.
XI - Estágio remunerado:	a) Contrato de estágio.
XII – Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.	a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.
XIII - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário: (Auxílio de familiares ou mesada)	a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento; b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.
XIV - Outras rendas permanentes:	a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).
XV - Situação “nunca trabalhou”:	a) Declaração conforme o modelo informando a situação, datada e assinada.